

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2026.

Município de Espumoso/RS

Secretaria de Transportes e Trânsito

**Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e execução de Plano de Fogo para desmonte de rochas de saibro com uso de explosivos e acessórios.**

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada em projeto e execução de plano e fogo para desmonte de rocha com uso de explosivos e acessórios a serem realizados conforme necessidade do município, num total de 3.000 (mil) metros lineares, podendo ser aditado conforme necessidade, nas pedreiras locadas pelo Município de Espumoso com o contrato N° 27/2025 vigente por 12 meses prorrogáveis por mais 12 meses e sabendo que a Certificação de Registro(CR) junto a 3º/RM tem validade até 2027, estando o município apto para contratação do serviço.

A contratação se faz necessária, pois o Município de Espumoso possui uma grande extensão de estradas vicinais em seu interior sendo necessário manutenção constante com britagem nas mesmas, gerando necessidade de contratação de serviços de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos para a detonação, a fim de manter a produção de britas e cascalho para a manutenção e conservação da malha viária do Município, mantendo a trafegabilidade e o escoamento da produção agrícola para melhor atender aos munícipes.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	Descrição	Valor Médio
01	3000	Metros lineares	Contratação de empresa para perfuração e desmonte de rochas	R\$ 99,83 por metro linear

			com uso de explosivos	
--	--	--	-----------------------	--

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 91/2026.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto da contratação de uma empresa que trata do desmonte de rochas de saibro com uso de explosivos para manter a produção de britas para a conservação e manutenção da malha viária, para melhor atender o meio rural e melhor a trafegabilidade nas vias, otimizando os recursos públicos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Empresa especializada em elaboração de projeto e execução de plano e fogo para desmonte de rocha em basalto com uso de explosivos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Duração Inicial do Contrato:**

O contrato terá duração de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Do pagamento:**

A contratante enviará o empenho dando o prazo de 30 dias para execução completa da obra, após relatório final será feito pagamento mediante apresentação de nota fiscal.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade, observando-se: O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação; Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico; No caso de sagrar-se vencedora Empresa inscrita no CREA de outra jurisdição, será necessário o visto do CREA/RS, à época da contratação.
- b) Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro de Minas, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, para execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:
- 1) Cópia do CNPJ;
  - 2) Contrato Social atualizado;
  - 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal
  - 4) Negativa trabalhista;
  - 5) Certificado do FGTS
  - 6) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado de origem ou sede do licitante
  - 7) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA.
  - 8) comprovação de quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da sede do licitante;

- 9) Comprovação do licitante de possuir no seu quadro permanente profissional técnico em segurança, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 10 de 06/04/2000, do Ministério do Trabalho, e Engenheiro de Minas Art. 34 Decreto 23.569/33
- 10) Comprovação de registro do Técnico em Segurança do Trabalho (Lei nº 7.410/85) ou, no caso de Engenharia de Segurança, comprovação de registro no CREA.
- 11) Os serviços somente poderão ser executados mediante a obtenção das respectivas autorizações e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes.
- 12) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro de minas indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa; b.2) Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico (engenheiro)

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

#### **HIPOTESES DE SANÇÃO:**

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;
  - II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
  - IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

## **RESCISÃO CONTRATUAL:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O projeto de execução de Plano de Fogo para desmonte de rochas de basalto com uso de explosivo e acessórios a serem realizados conforme necessidade do município, num total estimado de 3.000 (mil) metros lineares.

\* Alguns itens que são de obrigação da empresa CONTRATADA:

- A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação e licenças necessárias para a execução da obra;
- O tipo de explosivos e a quantidade necessária a ser usada, com base nas características, volume e densidade do material.
- Elaborar e apresentar desenho técnico que inclui a disposição das perfurações, a profundidade e espaçamento entre elas, além as sequência de detonação no mínimo cinco dias antes da execução;
- Verificar se todas as medidas de segurança estejam em vigor antes da colocação dos explosivos;

- Será responsabilidade da empresa a alimentação, alojamento e todos equipamentos individual de segurança, inclusive uniforme padronizado a todos os funcionários em serviço na obra;
- O transporte de funcionários, equipamentos e explosivos é por conta da empresa contratada;
- A empresa contratada poderá terceirizar serviços, o que não a exime das responsabilidades;
- A execução deverá ser executada todas as etapas em no máximo 30 dias após emissão de empenho;
- Será feito com auxílio da CONTRATANTE o isolamento da área a ser fragmentada e
- Apresentar relatório final da execução.

\* Itens de obrigação da CONTRATANTE:

- Limpeza da área de perfuração e acesso para os equipamentos;
- Limpeza e transporte do material desmontado;
- Cobertura da área a ser detonada;
- A contratante enviará o empenho dando o prazo de 30 dias para execução completa da obra, após relatório final será feito pagamento mediante apresentação de nota fiscal.

O Pregão Eletrônico nº007/2025 (13/06/2025 a 13/06/2026), 1.000 metros lineares, encontra-se vigente, mas sem saldo para futuras contratações, por essa razão se fez necessário um novo processo licitatório, com novas estimadas de quantidades.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

A secretaria de Transportes e Trânsito indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcus Luiz Gugel – Secretário de Transportes e Trânsito

Fiscal: Adriana Paim de Souza – Auxiliar de Administração

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do serviço contratado, e nota fiscal emitida pela empresa prestadora do serviço que deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contatação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

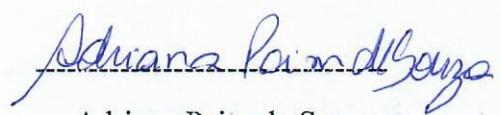
O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, captados pela TAG que busca e seleciona contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2098 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANOS  
3190.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Espumoso/RS, 23 de janeiro de 2026.



Adriana Paim de Souza

Auxiliar de Administração



Marcus Luiz Gugel

Secretário de Transportes e Trânsito

9